

Projeto de Lei nº 010/2024, de 21 de março de 2024.

“Abre Crédito Especial para melhoria na iluminação pública, e dá outras providências.”

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no ANEXO I-PROGRAMAS, da Lei Municipal nº 2.543/2021 que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências”*, e no ANEXO III-PROGRAMAS, da Lei Municipal nº 2.660/2023, que *“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, do Município de Anta Gorda e dá outras providências”*, a seguinte ação dentro do programa 610 - *Infraestrutura na Área Urbana*.

ÓRGÃO UNIDADE E ¹	TIPO ²	AÇÃO PRODUTO	Unidade de Medida	ANOS	2022	2023	2024	2025
08 02	P	Melhoria Iluminação Pública	Rede	Meta Física Valor	0	0	327.000	76.000

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024 no valor de **R\$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

08.00.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

08.02.00.000.0000.0.000 Departamento de Serviços Urbanos

08.02.15.000.0000.0.000 Urbanismo

08.02.15.452.0000.0.000 Serviços Urbanos

08.02.15.452.0610.0.000 Infraestrutura da Área Urbana

08.02.15.452.0610.1.011 *Melhoria da Iluminação Pública*

FONTE DE RECURSO 700 - Outras Transf. de Convênios da União R\$ 303.861,02

884 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 303.861,02

FONTE DE RECURSO 500 - Recursos não Vinc. de Impostos R\$ 23.138,98

885 - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 23.138,98

OBJETIVO: *Este projeto tem por objetivo aplicar os recursos oriundos do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2023-PROCEL-ENBPar, além dos recursos próprios, na melhoria do sistema de Iluminação Pública.*

Art. 3º O crédito aberto no artigo anterior desta Lei será coberto:

a) Pelo Superávit *Financeiro do Exercício Anterior* no valor de **R\$ 23.138,98 (Vinte e três mil e cento e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)** na Fonte de Recurso 500 Recursos não Vinculados de Impostos;

b) Pela previsão *De Excesso De Arrecadação do Exercício Atual* no valor de **R\$ 303.861,02 (Trezentos e três mil e oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos)** na Fonte de recurso 700- Outras Fontes de Convênios, oriunda do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2023-PROCEL-ENBPar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 21 dias do mês de março de 2024.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Laiane Moretto

Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 010/2024

Senhores Vereadores, visa o presente Projeto de Lei obter autorização Legislativa para incluir ação no Plano Plurianual e abrir Crédito Especial no Orçamento de 2024.

A abertura do Crédito Especial é necessária uma vez que o município de Anta Gorda foi selecionado no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel, que visa melhorias em eficiência energética na iluminação pública, com a utilização de tecnologia LED.

Um dos objetivos do programa é promover sistemas eficientes de iluminação pública que, por sua vez, tem impacto direto na sociedade, pois beneficiam e melhoram a qualidade de vida da população, uma vez que promovem a valorização noturna dos espaços públicos urbanos, reduzem o consumo de energia elétrica e melhoram as condições de segurança nas vias públicas.

Para a implementação das ações de eficiência energética no município de Anta Gorda, a Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A – ENBPar irá repassar ao município o valor de R\$ 379.826,28 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais com vinte e oito centavos), conforme disposto no Termo de Cooperação Técnica nº 003/2023-PROCEL-ENBPar, que corresponde a 94,38% do custo total do projeto, cabendo ao município a contrapartida de 5,62% da obra, ou seja, R\$ 22.617,87 (vinte e dois mil, seiscentos e dezessete reais com oitenta e sete centavos).

Pelo acima exposto, vimos por meio deste solicitar aos Nobres pares desse Colendo Poder Legislativo autorização para abertura do referido Crédito Especial.

Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto

Prefeito Municipal